



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

## RESOLUÇÃO Nº 031, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

**JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS**,  
Presidente do Conselho Administrativo  
do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Paranaíba -  
PREVIM, no uso de suas atribuições  
legais,

### RESOLVE:

**APROVAR** a concessão de benefício ao segurado **Antônio Pereira da Silva**, que requereu **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, I, da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 23 de outubro de 2013, ao apreciar o *processo nº 024/2013*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Aposentadoria ao requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze”.

  
**Jaime Jerônimo dos Santos**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra